



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.391, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
216.463,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 216.463,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.0018.0541.0314.2239 - Manutenção e Revitalização das Praças, Parques e Lagos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 3.000,00

Recurso – 05000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.001.0023.0695.0281.1349 - Bento Festival de Balonismo

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 05000000 185.000,00

09.001.0023.0695.0281.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 5.200,00

Recurso – 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

13.013.0008.0243.0322.9 - Manutenção da Assistência Financeira

33.350.430.000.000.000.000 - Subvenções sociais 23.263,00

Recurso – 06621006

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.001.0008.0244.0322.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 3.000,00

Recurso - 05000000



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0281.1348 - Natal Bento
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 39.500,00
Recurso - 05000000
09.001.0023.0695.0281.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos
Cívicos 33.350.410.000.000.000.000 - Contribuições 150.700,00
Recurso - 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
13.013.0008.0243.0322.9 - Manutenção da Assistência Financeira
33.350.410.000.000.000.000 - Contribuições 23.263,00
Recurso - 06621006

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 69
e publicado (a)
Em 27 / 05 / 24